



SUMÁRIO

CORREGEDORIA.....I

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 082/CORREG, de 04 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.007797/2018-18, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 77/CORREG/FUNAI/MJ, de 11 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 77 de 14 de maio de 2018, tendo como última a substituição de membro por meio da Portaria nº 122/CORREG/FUNAI de 25 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 102, de 26 de junho de 2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 77/CORREG/FUNAI/MJ, de 11 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 77 de 14 de maio de 2018, substituindo a servidora MARA LIGIA SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 30725, pelo servidor NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, lotado nesta Corregedoria, que passa a presidir a Comissão;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 083/CORREG, de 04 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.062465/2013-91, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 44/CORREG/FUNAI/MJ, de 31 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 03 de 05 de abril de 2017, tendo como última a substituição de membro por meio da Portaria nº 103/CORREG/FUNAI de 30 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 89, de 01 de junho de 2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Alterar a composição da Comissão, de modo a substituir as servidoras MARA LIGIA SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 30725 e NÚBIA MARIA da CRUZ ANÍSIO, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1106664, pelos servidores, WELITON JANUÁRIO DA FONSECA, datilógrafo, matrícula SIAPE 1707 e NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, passando este a presidir a Comissão; ambos lotados nesta Corregedoria.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 87/CORREG, de 04 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08067.000100/2013-04, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 99/CORREG/FUNAI/MJ, de 14 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 17 de julho de 2017, tendo como última



prorrogação por meio da Portaria nº 196/CORREG/FUNAI de 21 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11, de 27 de novembro de 2017, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 088/CORREG, de 04 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.085601/2012-31, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 38/CORREG/FUNAI/MJ, de 17 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 05, de 19 de maio de 2016, tendo como última a recondução e substituição de membro por meio da Portaria nº 266/CORREG/FUNAI de 19 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 143, de 20 de agosto de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 266/CORREG/FUNAI de 19 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 143, de 20 de agosto de 2019, substituindo a servidora MARA LIGIA SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 30725, pela servidora, ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, lotada nesta Corregedoria;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)